ATA DE REUNIÃO

COMITÊ DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PROAD 5295/2022

Data e horário: 25 de abr. de 2025 10:00 BRT

Local: Presencial, com participações via Google Meet

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PARTICIPANTES Portarias GP.TRT4 nº 3.791/2022 e nº 6.801/2023			
NOME DO INTEGRANTE OU CONVIDADO	**DESIGNAÇÃO**	**PRESENÇA**	**AUSÊNCIA JUSTIFICADA**
Dr. João Paulo Lucena	Desembargador do Trabalho, Coordenador do Comitê	☑	☐
Dra. Cleusa Regina Halfen	Desembargadora do Trabalho	☑	☐
Dr. Marçal Henri dos Santos Figueiredo	Desembargador do Trabalho	☑	☐
Dra. Neusa Líbera Lodi	Juíza do Trabalho	☑	☐
Dra. Raquel Nenê Santos	Juíza do Trabalho	☑	☐
Dra. Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho, pela AMATRA IV	☐	☑
Dr. Luiz Antonio Colussi	Juiz do Trabalho, Vice-Diretor/Foro de Porto Alegre	☑	☐
Sr. Diogo de Seixas Grimberg	Secretário-Geral da Presidência	☐	☑
Sr. João Luiz Peixoto da Silva	Diretor da Secretaria de Segurança Institucional	☑	☐
Sr. Carlos Cesar de Oliveira Aigner (suplente)	Assessor-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência	☑	☐

Unidade de apoio executivo: Secretaria de Segurança Institucional

Secretário: João Alberto Prestes Baptista, Técnico Judiciário.

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PAUTA

A segunda reunião do ano foi iniciada às 10 horas do dia 25 de abril de 2025, sendo aberta e conduzida pelo Desembargador Lucena, que, após cumprimentar a todos(as), passou a palavra ao servidor Peixoto.

Assunto 1, **Encaminhamento do PROAD nº 7574/2023 pelo Presidente do Tribunal para deliberação do CSI.**

O servidor Peixoto iniciou a discussão a partir do encaminhamento de demanda da Presidência no processo PROAD 7574/2023, que trata de ação preventiva após um assalto à mão armada sofrido por Oficial de Justiça em Porto Alegre. Apresentou ações já implementadas pela Secretaria de Segurança para os Oficiais de Justiça, como: disponibilização do telefone de emergência (3255-2600); cartilhas de segurança no portal VOX; capacitações teóricas e práticas; fornecimento de materiais de defesa pessoal (bastão retrátil e spray de defesa); oficinas simulando situações de violência; e instruções práticas de defesa. Destacou que os treinamentos geraram feedbacks positivos. Apresentou, ainda, proposta de protocolo de atendimento voltado a magistrados e servidores, com ações efetivas em articulação com órgãos de segurança pública e novas capacitações relacionadas ao tema. Os demais participantes comentaram e debateram o assunto, sendo que a Juíza Raquel solicitou que essas capacitações sejam estendidas às Varas do Trabalho do interior do Estado. O Desembargador Lucena comentou detalhes do processo, pontuando que a atuação da Secretaria de Segurança, nesse caso, é mais reativa do que preventiva. Defendeu a formalização de um protocolo para evidenciar o interesse institucional, inclusive no tocante à proteção dos Oficiais de Justiça. Relatou visitas institucionais recentes, como ao Batalhão de Choque da Brigada Militar, mencionando capacitações que poderiam ser ministradas

pela corporação no âmbito do TRT, além da troca de contatos com setores ligados à segurança da Polícia Civil, Brigada Militar e Forças Armadas. O servidor Peixoto sugeriu que o protocolo tenha como canal inicial a Central de Monitoramento 24h do TRT, com o objetivo de prestar auxílio a pessoas em situação de violência no trajeto entre residência e local de trabalho, inclusive no interior do Estado. A proposta foi aprovada por unanimidade, ficando deliberado que a Secretaria de Segurança responderá formalmente à Presidência neste sentido. Também foi aprovada a realização de campanha de divulgação pelo portal VOX.

Assunto 2, Análise da minuta de Portaria sobre a disponibilização de armas institucionais para magistrados.

O servidor Peixoto apresentou considerações sobre a minuta de portaria para disponibilização de armas de fogo a magistrados, destacando especificamente a importância dos testes de qualificação técnica — em especial, a realização de teste de tiro em **alvo colorido** como requisito para o fornecimento da arma institucional. Segundo ele, esse teste avalia a precisão e a concentração dos disparos e, juntamente com os demais exames, deveria ser exigido para esse fim. A Juíza Raquel discordou, argumentando que não há previsão legal para tal exigência aos juízes, e que, para renovar o registro de magistrados que já possuem arma, são requeridos apenas teste de tiro e avaliação psicológica. Alegou que o TRT estaria exigindo mais do que a legislação do CNJ prevê. Afirmou que já consta na minuta a obrigatoriedade de participação em cursos e treinamentos, e que magistrado que recebe arma do Tribunal deve, obrigatoriamente, realizar treinamento com aproveitamento. A Desembargadora Cleusa manifestou entender importante que os cursos fossem realizados antes do fornecimento da arma ao magistrado e que a Lei garante o porte para uma arma particular do juiz, mas para armas institucionais entende importante o treinamento com aproveitamento. O debate se estendeu entre os participantes. O servidor Peixoto observou

que os testes atualmente exigidos são voltados à compra de arma, e destacou que o teste de tiro em alvo colorido avalia habilidades essenciais para o porte. A Juíza Raquel contrapôs que a lei garante porte a juízes mesmo sem esse teste específico, sendo suficientes o teste psicológico e o de tiro em alvo silhueta. Enfatizou que magistrados são selecionados por concurso, com presunção de idoneidade ética e moral, e que há instâncias correcionais para eventuais abusos. Ressaltou que negar a arma a quem já possui porte legal pode comprometer sua segurança. O Desembargador Lucena esclareceu que o teste de alvo silhueta, exigido para compra, é mais simples, enquanto o teste de alvo colorido é mais rigoroso, sendo o mesmo aplicado a profissionais armados — e muitos são reprovados. Explicou que a proposta é exigir ambos os testes para os magistrados que ainda não possuem armas. Citou a Resolução CNJ nº 435/2021 e as propostas debatidas no Seminário de Segurança do Judiciário, realizado no mês anterior no Rio de Janeiro, que sugerem que o Comitê emita declaração sem necessidade de novos exames técnicos para quem já possui arma. Para os que ainda não possuem, seriam exigidos testes, treinamentos e a respectiva declaração. A Juíza Raquel concordou com essa linha da proposta do CNJ, mas reafirmou sua discordância quanto à exigência de teste de tiro em alvo colorido para aqueles que já possuem armas registradas no (SIGMA ou SINARM), como propunha o servidor Peixoto. Diante das divergências, o Desembargador Lucena colocou o item em votação: a proposta de inclusão do teste de tiro em alvo colorido para todos magistrados que solicitarem armas foi aprovada pela maioria, vencida a Juíza Raquel, que registrou seu voto contrário com base na alegação de que a exigência extrapola o que determina a legislação vigente.

Assunto 3, Informações sobre o sistema AEGIS e os protocolos de segurança correlatos.

O servidor Peixoto apresentou informações sobre o lançamento do robô AEGIS, sistema que realiza, com base no número de CPF, a identificação de pessoas com mandado de prisão em aberto que constem nas pautas de audiências trabalhistas. Explicou que o sistema foi desenvolvido pela LINOVA em conjunto com a SETIC, com a configuração operacional sendo definida pela área de inteligência da Secretaria de Segurança Institucional (SECSEG). Informou que o AEGIS realiza a busca considerando audiências previstas para ocorrer no prazo de até dez dias a partir da data da pesquisa, sendo essa antecedência ajustável conforme necessidade institucional. No momento, o sistema está em operação nos Foros Trabalhistas de Porto Alegre e Novo Hamburgo, com previsão de expansão para todo o Estado do Rio Grande do Sul a partir de maio de 2025. Relatou que o projeto já despertou o interesse de outros tribunais. Esclareceu que, uma vez identificado um mandado de prisão, serão comunicados o juiz do processo e o diretor do foro correspondente, e será acionada a Polícia Judiciária (Civil ou Federal), em articulação com a Polícia Judicial, para a efetivação da prisão. Submeteu à deliberação do Comitê a proposta de protocolo de atuação, estruturado com base em matriz de risco desenvolvida pela Seção de Inteligência da SECSEG, com classificação em quatro níveis: de 1 (risco muito baixo) a 4 (risco elevado). Para os níveis 3 e 4, está prevista a prisão no momento do acesso ao foro. Para os níveis 1 e 2, a decisão sobre a realização da audiência antes da prisão ficará a cargo do juiz responsável pelo processo. A proposta foi aprovada pelo Comitê, e o protocolo definitivo será oportunamente encaminhado por e-mail para validação dos membros.

Assuntos gerais.

O servidor Peixoto retomou a pauta sobre as câmeras de segurança nas salas de audiência, abordando pedidos de desligamento por parte de magistrados. O Juiz Colussi informou que já foi produzido vídeo institucional sobre o tema. O servidor reforçou a importância das câmeras para prevenção de riscos e a necessidade de ampla divulgação do material. O Comitê deliberou pela distribuição do vídeo, uma vez finalizado e aprovado, para todos os magistrados via e-mail institucional. O Desembargador Lucena informou que as visitas institucionais com foco na articulação entre órgãos de segurança seguirão até o final da gestão, inclusive no interior. Destacou a visita ao Comando Militar do Sul e a participação em seminário sobre a Operação Taquari II, em resposta à enchente no RS. Mencionou alerta do INPE sobre a intensificação de eventos climáticos extremos, reforçando a importância de o Comitê estar atento também a emergências e calamidades públicas. O Juiz Colussi levantou questionamentos sobre as catracas do prédio do Foro Trabalhista de Porto Alegre. O servidor Peixoto respondeu, esclarecendo os pontos e informando que, antes da entrada em funcionamento, haverá ampla divulgação com orientações ao público interno.

O Desembargador Lucena agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião às 11h59min.

DELIBERAÇÕES E RESULTADOS

1 - Aprovada por unanimidade a criação de protocolo de atuação destinado a prestar suporte a servidores e magistrados em casos de violência ocorridos nos trajetos entre a residência e o local de trabalho, e vice-versa, em dias úteis, entre 7h e 19h. Ficou deliberado que a Secretaria de Segurança responderá formalmente à Presidência nesse sentido.

Também foi aprovada a realização de campanha de divulgação do protocolo por meio do portal VOX.

2 - Deliberada a inclusão, na minuta da Portaria que regulamenta a disponibilização de arma de fogo institucional para magistrados, da exigência de realização de teste de tiro em alvo colorido por todos os magistrados que solicitarem armamento, independentemente de já possuírem armas particulares registradas nos órgãos competentes.

3 - Aprovados os procedimentos do protocolo de atuação da Segurança referentes aos resultados das buscas realizadas pelo robô AEGIS. Ficou definido que, em casos classificados como de risco elevado, conforme matriz de risco, a prisão será realizada no acesso ao foro. Para os demais casos (riscos baixos ou moderados), caberá ao juiz do processo decidir sobre a realização da audiência antes da prisão.

4 - Deliberado o encaminhamento por e-mail institucional do vídeo produzido sobre as câmeras de segurança nas salas de audiência, com o objetivo de esclarecer sua finalidade e importância, destinado a todos os magistrados do Tribunal.

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ENCAMINHAMENTOS E PENDÊNCIAS			
TAREFA	RESPONSÁVEL	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Encaminhar resposta ao PROAD 7374/2025 e submeter o protocolo ao Comitê para validação final.	Secretaria de Segurança Institucional	**21-05**	
Submeter ao Comitê, por e-mail, a minuta da Portaria que disciplina o fornecimento de arma de fogo institucional para magistrados, atualizada conforme as deliberações do Comitê.	Secretaria de Segurança Institucional	**16-05**	
Encaminhar ao Comitê, por e-mail, a versão final do protocolo de atuação referente ao sistema AEGIS, para validação.	Secretaria de Segurança Institucional	**13-05**	
Encaminhar a todos os magistrados o vídeo institucional sobre a importância e o funcionamento das câmeras de segurança nas salas de audiência.	Secretaria de Segurança Institucional	**13-05**	

Ata validada por e-mail pelos(as) participantes.